

Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro e concluído o procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de diretor de finanças adjunto, da Direção de Finanças de Lisboa, cargo de direção intermédia de 1.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 177, 2.ª série, de 13 de setembro de 2017, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do inspetor tributário nível 1, Hélder António Serra Leal, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir competência e a aptidão entendidas como as mais adequadas e indispensáveis para o exercício do cargo a prover, atento o enquadramento e competências do diretor de finanças adjunto da Direção de Finanças de Lisboa, tendo em conta a missão e especificidade desta direção-geral.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Diretor de Finanças Adjunto de Lisboa, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o inspetor tributário nível 1, Hélder António Serra Leal, com efeitos a 01 de maio de 2018.

2 de maio de 2018. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

### Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Hélder António Serra Leal.

Data de nascimento: 23 de novembro de 1974.

2 — Habilitações académicas:

Master/Mestrado em Gestão de Empresas, com especialização em Auditoria Contabilística, Económica e Financeira, Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), 2005, concluída a parte curricular.

Licenciatura em Auditoria e Revisão de Contas, pelo Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos (IPA), 2003.

Bacharelato em Gestão Informática, no ramo de Contabilidade, pela Escola Superior de Gestão e Tecnologia, do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), 2000.

3 — Categoria profissional atual:

Inspetor Tributário — Nível 2.

4 — Experiência profissional:

Desde 01.02.2016 — Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento de Devedores Estratégicos da Direção de Finanças de Lisboa, em regime de substituição.

De 01.04.2010 a 31.01.2016 — Chefe de Equipa na Divisão de Acompanhamento de Devedores Estratégicos da Direção de Finanças de Lisboa.

De 27.12.2006 a 31.03.2010 — Inspetor Tributário, no Departamento C da Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Lisboa.

De 01.11.2002 até 26.12.2006 — Técnico de Administração Tributária Adjunto, na Divisão de Gestão da Dívida Executiva da Direção de Finanças de Lisboa.

De 09.08.1999 até 31.10.2002 — Técnico de Administração Tributária Adjunto, no Serviço de Finanças de Belmonte e no Serviço Finanças de Lisboa-9.

Membro efetivo do júri, das 3 (três) edições do estágio, para inspetor tributário (área de direito), nível 1, grau 4, no âmbito do concurso externo de admissão ao período experimental — Autoridade Tributária (AT).

Perito da Administração Tributária, interveniente nos procedimentos de revisão, a que se refere os artigos 91.º a 94.º da lei geral tributária (LGT).

Formador do Centro de Formação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Formador — convidado — do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI)/Direção Distrital de Lisboa e de outras entidades, em diversas ações de formação, sobre matérias relacionadas com auditoria tributária e fiscalidade.

5 — Formação complementar:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, do Instituto Nacional de Administração (INA).

Curso de Especialização em Contabilidade Financeira — Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL).

Conferência Técnica do CIAT “O Processo Administrativo de Cobrança como Mecanismo Eficiente para Aumentar Receita”.

Conferência IDEFF — Faculdade Direito Lisboa “A Arbitragem em Direito Tributário”.

Gestão do Tempo.

O Novo Regime da Responsabilidade Extracontratual do Estado.

Gerir Equipas.

Curso de Formação Pedagógica de Formadores, do IEFP.

Cursos vários nas áreas da fiscalidade, contabilidade e auditoria de 2000 a 2017.

311387161

### Despacho n.º 5930/2018

#### Representação da Fazenda Pública

1 — Nos termos do disposto nos pontos n.º 4 e 5 do Despacho n.º 6436/2016, de 22 de abril, e dos artigos 53.º e 54.º, n.º 1, alínea c), e n.º 2 do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, designo para me representar, para assegurar e intervir em representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, a licenciada em Direito:

1 — Liberdade da Conceição Machado Charneca Campino, Inspetora Tributária nível 1;

2 — Este Despacho produz efeitos desde 25 de maio de 2018.

3 — Ficam por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados.

2018.05.22. — O Diretor de Finanças, *Hilário Estêvão Cochicho Modas*.

311396144

### Despacho n.º 5931/2018

Através da Portaria n.º 155/2018, de 29 de maio, foi alterada a Portaria n.º 320-A/2011, de 15 de dezembro, concretizando-se uma reestruturação e flexibilização organizativa da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), tendo em vista a sua adequação à evolução constante do contexto envolvente.

Neste âmbito foram objeto de transferência para a DSCPAC, bem como para outras unidades orgânicas da AT, as competências atualmente cometidas à Unidade de Gestão da Relação com os Contribuintes, equipa de projeto multidisciplinar de 1.º nível, criada através do Despacho n.º 13171/2014 (publicado no DR 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2014), a qual, por sua vez, integrava a Missão para a Qualidade no Serviço ao Contribuinte (MIQ), equipa de projeto multidisciplinar de 2.º nível (criada pelo Despacho n.º 1366/2012, publicado no DR 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2012).

Importa, assim, refletir na estrutura matricial da AT aquelas alterações, pelo que, ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e em conformidade com a alínea b) do artigo 6.º e artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, e com o artigo 42.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, determino o seguinte:

1) É extinta, na estrutura matricial da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a Unidade de Gestão da Relação com os Contribuintes, equipa de projeto multidisciplinar de 1.º nível, cessando funções o respetivo Chefe de Equipa.

2) É extinta, na estrutura matricial da AT, a Missão para a Qualidade no Serviço ao Contribuinte (MIQ), equipa de projeto multidisciplinar de 2.º nível, cessando funções o respetivo Chefe de Equipa.

3) O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2018.

1 de junho de 2018. — A Diretora-Geral, *Helena Alves Borges*.

311395845

### Despacho n.º 5932/2018

A Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, aprovou a estrutura nuclear dos serviços Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), e as atribuições das respetivas unidades orgânicas. Pelo Despacho n.º 1365/2012, de 31 de janeiro de 2012, foram, conseqüentemente, definidas as unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais previstas no n.º 1 do artigo 41.º daquela referida portaria.

Considerando que, através da Portaria n.º 155/2018, de 29 de maio, foi revista a referida Portaria n.º 320A/2011, iniciando-se, em conformidade com o preconizado no respetivo artigo 44.º, o processo gradual de reestruturação e flexibilização organizativa AT;

Considerando o imperativo de adequação da organização a um meio envolvente dinâmico e em contante mutação;

Considerando que importa refletir na organização interna dos serviços aquelas alterações, dotando-os de uma estrutura que lhes permita